

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 365/2022

“Decreta ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira), e 1º de março de 2022(terça-feira), no âmbito da prefeitura municipal, nos órgãos e repartições da Administração Pública municipal, e dá outras providências.”

A **Prefeita do Município de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade disciplinar o funcionamento das repartições da Administração Pública municipal, em razão do feriado de Carnaval.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica decretado como sendo **ponto facultativo**, nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira), e 1º de março de 2022(terça-feira), no âmbito da prefeitura municipal, nos órgãos e repartições da Administração Pública municipal.

Parágrafo único - As exceções ficam por conta dos órgãos e serviços essenciais, especialmente na área da Secretaria de Obras e Infraestrutura, Limpeza Urbana e da Segurança Pública, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, o Programa Saúde da Família- PSF, os plantões médicos, que terão escalas de serviço e horários próprios, determinados pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Diretoria Administrativa do Hospital.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 22 de fevereiro de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33